



26/05/2023

Número: **0809863-36.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **31/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 500.000,00**

Assuntos: **Recuperação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
--------	-------------------------------

Em segredo de justiça (AUTOR)

NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)
MARCIA LOSSO PINHEIRO (ADVOGADO)
ANA TEREZA BASILIO (ADVOGADO)
SERGIO RICARDO SAVI FERREIRA (ADVOGADO)
VICTOR MARTINS BALDI (ADVOGADO)
LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO)
REGIANE APARECIDA PEIXOTO (ADVOGADO)
GABRIEL PINA RIBEIRO (ADVOGADO)
DAIANE NOVELLO CENCI (ADVOGADO)
JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
(ADVOGADO)
JANIEL DAVID DA ROCHA COSTA (ADVOGADO)
FERNANDO APARECIDO DE SOUZA (ADVOGADO)
MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR (ADVOGADO)
DIOGO MAFRA SILVEIRA (ADVOGADO)
LIANE TEREZINHA PEREIRA (ADVOGADO)
ANDREA SILVA DA COSTA LEITE (ADVOGADO)
THIAGO CARVALHO DE SOUZA (ADVOGADO)
TATIANA DOS SANTOS RUSSI (ADVOGADO)
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO LIMA COSTA (ADVOGADO)
RAPHAEL RUGGERI ARTNER (ADVOGADO)
PRISCILA SOARES BAUMER (ADVOGADO)
FABIANA DE OLIVEIRA DE PAULA (ADVOGADO)
LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
JORGE CESAR DE ASSIS (ADVOGADO)
MARIANA ALICE PARIZOTTO REGALIN (ADVOGADO)
LUCAS ADERBAL FORTUNA RODRIGUES (ADVOGADO)
PRISCYLLA PACHECO LIMA (ADVOGADO)
HENRIQUE FRANCA SILVA (ADVOGADO)
WILSIONE LESSA NAVEGA (ADVOGADO)
FILIPE AUGUSTO PORTO SALGUEIRO PINTO
(ADVOGADO)
CAROLINA CANDIDO CORDEIRO (ADVOGADO)
RENATO ALVES DE MELO (ADVOGADO)
TAINA BASEI (ADVOGADO)
JANAINA FERREIRA PICCIRILLI (ADVOGADO)
MAGNOLIA CARVALHO DI MAIO (ADVOGADO)
VERONE MOREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE PERES GUALDA (ADVOGADO)
EDUARDO SANTOS HERNANDES (ADVOGADO)
VINICIUS ROSNER BRAZ MORAES (ADVOGADO)
HENRIQUE MACHADO FERREIRA (ADVOGADO)
RICARDO VITOR CARDIM DE CASTRO (ADVOGADO)
IDOLINE ALVES (ADVOGADO)
ANA CLAUDIA MARAO DOS SANTOS LAPENTA
registrado(a) civilmente como advogada dativa
(ADVOGADO)
KARINE DE ABREU PINTO (ADVOGADO)
JORGE OTAVIO DOS SANTOS (ADVOGADO)
ANESIO KNOTH (ADVOGADO)
GABRIEL HUDSON FIALHO DA SILVA registrado(a)
civilmente como GABRIEL HUDSON FIALHO DA SILVA

	(ADVOGADO) KARINA BATISTA LEITE (ADVOGADO) LUCIANA PIMENTEL OLIVEIRA registrado(a) civilmente como LUCIANA PIMENTEL OLIVEIRA (ADVOGADO) JOSE LUCAS PEREIRA (ADVOGADO) DENISE DA SILVA PADILHA (ADVOGADO) JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO) ANGELA NOBRE DO NASCIMENTO (ADVOGADO) CARLA FABIANA DI GIUSEPPE (ADVOGADO) JOHNI WENDER PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO) CLEDERBAL ATILA DE ALMEIDA (ADVOGADO) BRUNO ROSSI MURADAS (ADVOGADO) FERNANDA SIMOES FERREIRA RODRIGUES (ADVOGADO) GUILHERME SABIONI DE ALMEIDA (ADVOGADO) ANDREA BANDEIRA DOS SANTOS PISCO (ADVOGADO) PAULO FERNANDO MARQUES CAVALCANTI (ADVOGADO) ANDERSON LUCAS DA SILVA (ADVOGADO) JOSE ALBERTO MONTENEGRO (ADVOGADO) NELSON PORTANOVA MARQUES NETO (ADVOGADO) FLAVIA ROBERTA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO) CHAQUIB SAMPAIO FILHO (ADVOGADO) EURIDAN NUNES JUNIOR (ADVOGADO) VANIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA (ADVOGADO) ALEXANDRE LOPES LACERDA (ADVOGADO) LUCAS ANDRE GOES RIBEIRO CAVALCANTI (ADVOGADO) ALLAN CARVALHO DOS SANTOS (ADVOGADO) MARCOS GIOVANE GAMA (ADVOGADO) LUIZ FELIPE TOZATTO (ADVOGADO) ANTONIO DE PADUA WON HELD GONCALVES DE FREITAS (ADVOGADO) CLAUDIA FERREIRA BOTECHO (ADVOGADO) BRUNO RODRIGO MACIEL COSTA DE LIMA (ADVOGADO) MARCIA VITOR RABELO (ADVOGADO) WAGNER GARCIA GOMES registrado(a) civilmente como WAGNER GARCIA GOMES (ADVOGADO) ISABELLA LEONORA MOURA E SILVA DALTRO (ADVOGADO) JIZREEL ALVES GUIMARAES DE JESUS (ADVOGADO) PABLO ROBERTO GUEDES DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA (ADVOGADO) PATRICIA MARTINS NUNES MIRANDA (ADVOGADO) MARCIO LOUZADA CARPENA (ADVOGADO) BRUNO FELIPE MONTEIRO COELHO (ADVOGADO) FABIANA BONDAN (ADVOGADO) NIVALDO TOMASELLI (ADVOGADO) FERNANDO DE PAULA CORTEZZI FILHO (ADVOGADO) MARCIA FATIMA DOS SANTOS (ADVOGADO) DANIELLE SAUD MIGUEL MOREIRA (ADVOGADO) LEOCIONE APARECIDA DA SILVA ANDRADE (ADVOGADO) MARIA NILMA LIMA DE BARROS (ADVOGADO) EDNILSON HENRIQUE SIQUEIRA (ADVOGADO) ELTON DE ALMEIDA SOARES (ADVOGADO) SINOVAL ANACLETO DA SILVA registrado(a) civilmente como SINOVAL ANACLETO DA SILVA (ADVOGADO) ANA PAULA SILVA BATISTA BARBOSA (ADVOGADO) MARIO HERRISSON SPINOLA SOUTO (ADVOGADO)
--	--

	ELIABE DE SOUZA CAFE (ADVOGADO) MARIELI PEREIRA MARQUES registrado(a) civilmente como MARIELI PEREIRA MARQUES (ADVOGADO) CARLA PINTO SIMOES (ADVOGADO) CAMILA PINHEIRO DE MATOS (ADVOGADO) ALINE APARECIDA DAS NEVES FLEISMAN (ADVOGADO) ZUILLA DA SILVA BEZERRA (ADVOGADO) CAROLINA MARA ROCHA VIEIRA FURTADO (ADVOGADO) LUIZ ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA MIGUEL (ADVOGADO) JULIANO JOSE DE LIZ (ADVOGADO) DALVA JARDIM FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) PAULA WANESSA LOPES BASTOS CARMO (ADVOGADO) PALOMA GENOVEZ BASTOS (ADVOGADO) CARLOS HENRIQUE BATISTA JUNIOR (ADVOGADO) MARCELO CAETANO OLIVEIRA DA CUNHA (ADVOGADO) ULISSES VICENTE SANTANA NETO (ADVOGADO) POLLYANNA DIAS ALVES VINHAL (ADVOGADO) OZENI OLIVEIRA DAMASCENO (ADVOGADO) ANA CLARA RAZUT GORITO (ADVOGADO) CRISTIANE DE FATIMA HOSKEN DE LACERDA (ADVOGADO) ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS (ADVOGADO) ELIZABETH ALVES FERNANDES (ADVOGADO) LIELZA ALEXANDRE MONGARDE SANTOS (ADVOGADO) JOAO PRUDENCIO NETO (ADVOGADO) EDVAN BORBA RODRIGUES (ADVOGADO) LUIZ EDUARDO LIMA BASSI (ADVOGADO) LAIS THEREZA MOREIRA (ADVOGADO) MANOELA BITENCOURT DA SILVEIRA (ADVOGADO) JOAO BATISTA DOS REIS (ADVOGADO) LOURRANI DA SILVA FERREIRA (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO NOBRE PINTO (ADVOGADO) EDMAR MACHADO (ADVOGADO) MARIA ZENAIDE ROCHA (ADVOGADO) RENATO MUNIZ DA SILVA (ADVOGADO) SAMUEL SILVA DA FONSECA (ADVOGADO) KELLY CRISTINE ALVES FELIPE DE PAIVA (ADVOGADO) REJANE APARECIDA DA SILVA (ADVOGADO) LILIANE FERNANDES MOTTA registrado(a) civilmente como LILIANE FERNANDES MOTTA (ADVOGADO) ROBERTO RAMOS DOS SANTOS (ADVOGADO) RAFAEL BARUTA BATISTA (ADVOGADO) ALLAN ALVES BENHUR (ADVOGADO) ALEXSANDRE LUCKMANN GERENT (ADVOGADO) DAMARES DE ANDRADE (ADVOGADO) MICHELLE OLIVEIRA LOPES (ADVOGADO) LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES (ADVOGADO) IVONE GALAXE DO AMARAL (ADVOGADO) ALESSANDRINE BORN (ADVOGADO) MARCOS FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR (ADVOGADO) FLAVIO JOSE DOS SANTOS (ADVOGADO) DANIEL D ALO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) GRAZIELLE PEREIRA (ADVOGADO) ROSEANE RODRIGUES DA CUNHA (ADVOGADO) TALITA CASSIMIRO BEZERRA (ADVOGADO)
--	--

LORIVALDO RIBEIRO DA SILVA (ADVOGADO)
CAMILA RAMOS DE OLIVEIRA MARQUES (ADVOGADO)
RONALDO LUCAS BUHR (ADVOGADO)
ADRIANA CARNEIRO DE MORAES (ADVOGADO)
LIANE MARTINS CAON (ADVOGADO)
ATAIZE SCHARMACH (ADVOGADO)
MICHEL PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
MAYARA GOTTI GONCALVES MARCAL (ADVOGADO)
RICARDO DE LIMA GALVAO (ADVOGADO)
ROBERTO CARLOS DA SILVA (ADVOGADO)
DEBORA LEITAO QUEIROZ GILI (ADVOGADO)
CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
MONICA SANTOS DE SOUSA (ADVOGADO)
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA (ADVOGADO)
ELTON LOUREIRO DOS SANTOS (ADVOGADO)
RAPHAELA ROSSI BONDAN (ADVOGADO)
BELENICE MELO DE ALMEIDA COSTA (ADVOGADO)
JULIANO NIKEL (ADVOGADO)
ALEX BARROS DA SILVA (ADVOGADO)
WENDEL BARBOSA DE PAULO (ADVOGADO)
MICHELLE DA SILVA DE CARVALHO RIBEIRO
(ADVOGADO)
ELENA MARIA GARCIA REZENDE LEO (ADVOGADO)
ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
DANIELE DANTAS LOPES (ADVOGADO)
IDENILTON JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
(ADVOGADO)
ROBERTO VILLAS CAMPBELL (ADVOGADO)
SALIM SALLES MACEDO (ADVOGADO)
DANIELA TEIXEIRA DAS NEVES (ADVOGADO)
DOMINGOS SAVIO DE MOURA (ADVOGADO)
MARCO AURELIO CUNHA (ADVOGADO)
WAGNER DA SILVA (ADVOGADO)
LAUREN HANEL LANG TABOLKA (ADVOGADO)
ALINE CRISTINA SERRATO CAVENAGO (ADVOGADO)
SANDRA AGUIAR COSTA (ADVOGADO)
BRUNA DOS REIS DA SILVA (ADVOGADO)
KARLA SCHUMACHER VITOLA (ADVOGADO)
LEANDRO GOMES NETO (ADVOGADO)
ALEXANDRE LUIZ CALGAROTO (ADVOGADO)
JOZILENE DOS SANTOS GUIMARAES (ADVOGADO)
MATHEUS DUARTE (ADVOGADO)
MONICA CRISTINA FELIX SILVESTRE DE ALMEIDA
(ADVOGADO)
ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO MATOZO (ADVOGADO)
NILTON ANDRE SANTOS COSTA (ADVOGADO)
ANDREA DANIELLE FERREIRA GOMES (ADVOGADO)
FABIO BRITO CHAVES (ADVOGADO)
VIVIANE APARECIDA SILVA GONCALVES (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO COELHO SENRA (ADVOGADO)
ANTONIA ALVES DE SOUZA (ADVOGADO)
BARRIA SALAH EL KHATIB (ADVOGADO)
ROGERIO MALHEIROS DA SILVA (ADVOGADO)
ROBERTA ARGENTA KAPPEL (ADVOGADO)
CAROLINE FUGOLARI FREITAS (ADVOGADO)
DANILO RIBEIRO DE CARVALHO (ADVOGADO)

JEANNE KARLA GRANGEIRO DE FREITAS (ADVOGADO)
KLEBER CAMPOS DE MENEZES (ADVOGADO)
MARIO MONTEIRO DE CASTRO (ADVOGADO)
KARLA COSTA PINTO (ADVOGADO)
BIANCA APARECIDA DA SILVA (ADVOGADO)
RICARDO DAX DA PAZ (ADVOGADO)
CARLOS DALCIN JUNIOR (ADVOGADO)
REINALDO ALBERT PASSOS TEIXEIRA (ADVOGADO)
PATRICIA DA SILVA BARBOSA (ADVOGADO)
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
IVANI MARIA SANT ANNA SANTOS (ADVOGADO)
MARIANA CERQUEIRA REIS (ADVOGADO)
DIOMARINA DE ALMEIDA REIS (ADVOGADO)
GRAZIELE DA SILVA XAVIER (ADVOGADO)
MARIO HENRIQUE DOS ANJOS FILHO (ADVOGADO)
VITORIA VIANNA BUARQUE (ADVOGADO)
NELIO COELHO BENITO (ADVOGADO)
MARIA DA GRACA SOARES CRUZ (ADVOGADO)
ANTONIO MARCOS TEIXEIRA CUNHA (ADVOGADO)
MARCELO SILVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
HILTON ALVES PEREIRA (ADVOGADO)
VANESSA MARTINS SILVA (ADVOGADO)
THIAGO D ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)
CHRISTHIAN RODRIGO PELLACANI (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DA ROSA SALQUINI (ADVOGADO)
MARIANA GASPARINI RODRIGUES (ADVOGADO)
MAYARA ESTEVES LOUZADA (ADVOGADO)
RACHEL GURGEL RODRIGUES PEREIRA GERMANO
(ADVOGADO)
GIORGY WILLIAN GOMES LUZ (ADVOGADO)
RIDALTON SIQUEIRA TAVARES (ADVOGADO)
JUDSON TAMARINO HARTUIQUE (ADVOGADO)
VICTOR VERBENO VENDRAMINI (ADVOGADO)
IGOR CRUZ AZEVEDO (ADVOGADO)
LUCIANE AMORIM DOS SANTOS (ADVOGADO)
MARCELO DA SILVA ALVES (ADVOGADO)
JACY PAOLUCCI DE PAIVA (ADVOGADO)
DJALMA DA SILVA LEANDRO (ADVOGADO)
LARISSA BRANDAO ALVES MENEZES DE ARAUJO
(ADVOGADO)
MURILO AUGUSTO RODRIGUES LEITE (ADVOGADO)
JAILZA REGINA FERNANDES FERREIRA (ADVOGADO)
KATIANE SANTOS DE OLIVEIRA BRAZ (ADVOGADO)
MARCELO MAGALHAES FERNANDES (ADVOGADO)
VINICIUS MOREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
TANIA REGINA LORENCAO (ADVOGADO)
MARCELA RODRIGUES MONTALVAO (ADVOGADO)
ROGERIO FERREIRA HERDY (ADVOGADO)
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARINA DA SILVA BATISTA (ADVOGADO)
CLAUDIO FERREIRA SILVA (ADVOGADO)
MARCUS VINICIUS DELAVALENTINA (ADVOGADO)
ANA PAULA HLADE VASCONCELOS (ADVOGADO)
LUIZ CARLOS PADULA VIANNA SILVA (ADVOGADO)
GABRIEL MASCARENHAS CARVALHO (ADVOGADO)
NOEMIA PRISCILA SOUTO RAMALHO (ADVOGADO)

	TATYANE FERNANDES DOS SANTOS (ADVOGADO) JAMILLE SANTOS SILVA (ADVOGADO) FARLEY DE SOUZA LOPES (ADVOGADO) CATIA CRISTINA RIBEIRO VITA (ADVOGADO) ALEXANDRA CRISTINA BRAGA FEITOSA SERAFIM (ADVOGADO) MARIANA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) GABRIEL FERNANDES CHACON (ADVOGADO) ANDRESSA DE OLIVEIRA BASTOS (ADVOGADO) GESSICA DA SILVA OLIVEIRA (ADVOGADO) CLAUDIO MANOEL SILVA BEGA (ADVOGADO) AMANDA VIRGINIA ARAUJO FERREIRA (ADVOGADO) GABRIEL FERREIRA DE BRITO JUNIOR (ADVOGADO) ROBSON FALCAO VIEIRA (ADVOGADO) MAURO JOSE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ANDREA DIAS ROSA (ADVOGADO) SILAS CARNEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO) LUIS CLAUDIO DE ANDRADE ASSIS (ADVOGADO) DJHONATA MOISES DA SILVEIRA (ADVOGADO) FABIO DIOGO ZANETTI (ADVOGADO) TIAGO NUNES RODRIGUES (ADVOGADO) CELESTINO MOTTA (ADVOGADO) JULIO CESAR DA SILVA BRAGA (ADVOGADO) BRUNO MONTEIRO BARROS DE SOUZA (ADVOGADO) PAULA BITTENCOURT MACHADO CASATI (ADVOGADO) SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS ROCHA (ADVOGADO) RODRIGO JULIANO MOREIRA PACHECO (ADVOGADO) LARISSA MUNIZ PANTOJA (ADVOGADO) JULIO CEZAR DE CARVALHO PEREIRA (ADVOGADO) THALES PONTES BATISTA (ADVOGADO) ALLYSON DUARTE SILVA LIMA (ADVOGADO) PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA PAPALEO (ADVOGADO) LANA DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO) JUAREZ RUFFO CAMPOS (ADVOGADO)
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RÉU)	PEDRO RISERIO DA SILVA (ADVOGADO) ALAN COSTA FERNANDES (ADVOGADO) PATRICIA RIBEIRO VIEGAS (ADVOGADO) SILVANA CARDOSO BLESÁ (ADVOGADO) ALUISIO DA SILVEIRA CANTALICE registrado(a) civilmente como ALUISIO DA SILVEIRA CANTALICE (ADVOGADO)
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	ADRIANA CAMPOS CONRADO ZAMPONI (ADVOGADO) ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)
K2 CONSULTORIA ECONOMICA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
JOAO RICARDO UCHOA VIANA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400058) (INTERESSADO)	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (INTERESSADO)	IONE MARIA BARRETO LEAO (ADVOGADO) ANA ROSA TENORIO DE AMORIM (ADVOGADO) ULYSSES MOREIRA FORMIGA (ADVOGADO)

ILMO. SR. PROCURADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59825753	24/05/2023 16:37	Decisão	Decisão

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903

DECISÃO

Processo: 0809863-36.2023.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

AUTOR: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

RÉU: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1- Deixo de conhecer todos os requerimentos de habilitação e impugnação judicial formulados diretamente nestes autos, primeiro em vista de sua extemporaneidade, nos termos contidos no item XII, "b", I da decisão ID 49913036, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e, segundo, porque os referidos pedidos, tempestivamente ingressados na forma do art. 8º da Lei 11.101/2005, deverão vir por procedimento autônomo e por dependência a estes autos principais. Por ora, devem os credores consultar a lista de Credores já apresentada pelas Recuperandas no ID 54095331, também já disponibilizada no site do administrador judicial www.recuperacaojudicialoi.com.br, de modo a verificar se o crédito já não se encontra devidamente listado, o que afasta o interesse processual para o ingresso da habilitação. Não obstante, promova o cartório a EXCLUSÃO DO PROCESSO DE TODAS AS PETIÇÕES NESTE SENTIDO.

2- Em cumprimento ao contido no art. 22, I da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial promoveu o envio de correspondências aos credores informando-os da existência, natureza e classificação dos seus créditos e ainda declinando que estaria aberto o prazo para apresentação de "divergências", quanto aos mesmos. Após as expedições das cartas, este Juízo prontamente constatou o protocolo de centenas de pedidos dos credores listados, postulando fosse expedido mandado de pagamento, através da indicação dos seus dados bancários. Pois bem. Primeiramente é preciso explicitar que o processo de recuperação judicial é dividido em três fases distintas: a) fase postulatória (ingresso da ação em juízo e verificação dos créditos), b) fase deliberativa (votação do plano – caso necessário), e c) fase executória (onde se executa e fiscaliza o PRJ aprovado). Claramente este processo está ainda na sua fase inicial postulatória, onde se verifica a presença das condições da ação e também se apura tempestivamente os créditos que estão sujeitos ao regime. Nesta senda, não há que se falar em satisfação dos créditos listados, visto que nesta etapa o que se busca é a verificação quanto à existência, natureza e classificação destes. Destarte, estando aberta a FASE DE DIVERGÊNCIA, esta de NATUREZA PURAMENTE ADMINISTRATIVA, não há qualquer requerimento a ser formulado e conhecido por este Juízo neste sentido e, menos ainda, não cabe postular a exigência do seu pagamento. Explicito por fim, que em havendo concordância do credor com o valor do crédito



listado, CABE A ESTE apenas aguardar o prosseguimento do feito, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE PETICIONAR INFORMANDO A CONCORDÂNCIA AO JUÍZO. Isso posto, de modo a evitar repetitivas decisões em igual sentido, DEIXO DE CONHECER DE PLANO todas as petições que contenham pedido de pagamento de créditos listados ou sujeitos ao regime da presente recuperação judicial, assim considerados todos aqueles constituídos até o dia 01/03/2023 – data do pedido de processamento -, até que haja o efetivo início da fase de cumprimento do PRJ, caso aprovado ou que apenas informem a concordância com o valor listado. Exclua a serventia, independentemente de nova decisão, todas as petições que se enquadrem nas situações acima descritas e promovam os Administradores Judiciais no seu website a plena divulgação desta decisão. Intimem-se e dê-se ciência ao MP.

3- Id.58847479 (Pet. Siqueira, Bottrel, Almeida e Silva Advogados): Defiro como requerido. Abra-se vista da Ata retificada ao Administrador Judicial e MP, após voltem, para fins de Homologação.

4- Id 59140386; 59229112 (Pet. Basso, Cadore & krah Advogados Associados; E-Safer Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda): Somente quando demonstrada de forma cabal a necessidade da habilitação individual do nome do credor e do seu patrono junto ao R.A., nos processos de Recuperação Judicial e Falência é que esta deve ser recebida pelo Juízo, pois do contrário haverá um enorme tumulto processual e até mesmo a impossibilidade do processamento do feito, diante intimação pessoal de todos os credores sujeitos ao concurso universal instaurado. Não por acaso, a lei determina que as intimações sejam feitas de forma genérica a todos os interessados por meio de Publicações e Avisos. Isso posto, indefiro o pedido. Cumpra o cartório conforme determinado no Item XII, (ii) da decisão ID 49913036.

5- Id 59312836 (Pet. OI):

Cuida-se da apresentação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL das Recuperandas. Nos termos do que fora decidido no REsp 1.699.528/MG, a contagem do prazo de 60 dias, previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, deve ser feita em dias corridos, não se aplicando neste caso a novel sistemática trazida no CPC 2015. Por outro lado, a aplicação da lei geral – CPC – deve ser utilizada de forma subsidiária, no que tange à regra referente ao início da “contagem do prazo”, essa prevista no art. 224, §§ 1º, 2º e 3º do diploma processual, visto que a lei especial foi obscura neste aspecto.

Com efeito, levando em consideração que a disponibilização e publicação da decisão que deferiu o processamento desta recuperação, ocorreram nos dias 21 e 22 de março de 2023, respectivamente, às fls. 132, do Caderno III – 1ª Instância, DO, o prazo legal de 60 dias tem seu termo final no dia 22/05/2023. Isso posto, tendo o referido ato processual ingressado aos autos no dia 19/05/2023, DECLARO-O TEMPESTIVO e, via de consequência, RECEBO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO e LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS, anexados nos ID's 59312850, 59314451, 59314452 e 59570514.

Publique-se EDITAL contendo Aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação. Fixo o prazo de 30 dias corridos, contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da LFRE, para a manifestação de eventuais objeções, considerando, contudo, desde já tempestivas, as objeções apresentadas antes do termo inicial, de acordo com § 4º do art. 218 do CPC.



Intimem-se as recuperandas e dê-se ciência ao Administrador Judicial, Fazendas, Anatel e MP.

6- Id 59312850 (Pet. OI): Ciente dos esclarecimentos prestados, os quais foram citados nas informações já remetidas. Dê-se ciência ao Administrador Judicial, credores, Anatel e MP. No mais aguarde-se o julgamento dos agravos.

Intimem-se.

RIO DE JANEIRO, 24 de maio de 2023.

FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA
Juiz Titular

